



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

**ATA DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER – MT REALIZADA EM
16/08/2022 ÀS 19:00 HORAS.**

Reuniram-se na sede onde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores, reuniram-se sob a Presidência o vereador Romulo Queiroz das Neves - PV e Secretario Vereador Ney Macário da Silva - PDT às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, , Estando presente os vereadores: Vereador Ademar Genesio Galio – PROS, Carmem da Silva Barros – PSB, Eduardo Belmiro da Silva Junior – PP, Eric Nascimento da Cruz – PSB, Manoel Batista Teixeira – PDT, Miguel José dos Santos – PTB, Rafael Victor Pedroso de Lima – PSC, Rafael da Silva Almeida – PSL. Havendo o número legal dos Senhores Vereadores. O Presidente saúda a todo publico presente, sejam todos bem vindos, vamos dar inicio a sessão ordinária. Invocando a proteção de Deus fonte de toda razão e justiça, declaro aberto os trabalhos da presente sessão ordinária. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura da Ata da Sessão anterior, questão de ordem vereador Edgard Gonçalves, solicito que seja dispensada a Leitura da Ata Anterior, em votação aprovada. Passamos para o PEQUENO EXPEDIENTE: solicita ao Senhor Secretario a leitura da matéria, só para titulo de esclarecimento informar que está sessão trata-se da análise de conta do exercício de 2019, da gestão anterior, é uma pauta exclusiva que encontra na mesa. Então não terá outras deliberações nesta sessão, tendo apenas somente está matéria, também será destinada 15 minutos para que o Ex prefeito ou sua defesa apresentar aqui suas contas. Solicito ao senhor secretario que faça a leitura da matéria que se encontra na mesa. Questão de ordem Vereador Rafael Lima, senhor presidente gostaria de pedir pedido de vista referido ao projeto que se trata das contas do ex prefeito Valdir do ano de 2019. Questão de ordem vereador Ademar, Excelentíssimo presidente, boa noite senhores vereadores e vereadora pedi questão de ordem só para deixar registrado nos anais na ata desta casa pelo entendimento meu particular que não cabe questão de vista hoje mais conforme a constituição do estado e Federal, que o nosso regimento interno e a nossa Lei orgânica é defasada nesse sentido e no entanto não há um entendimento comum com relação ao pedido de vista após 60 dias, no seu Artigo 210 do estado de Mato Grosso na sua condição é bem claro o tribunal de contas emitirá o parecer prévio circunstanciado sobre as contas que o prefeito municipal deve anualmente prestar podendo determinar para esse fim, realizações inspeções necessária observada, Item 3 – Esgotado o prazo dos 60 dias sem deliberação da câmara municipal, as contas com o parecer do tribunal de contas serão colocados na ordem do dia da sessão imediata, sobre estada as demais proposições até a sua votação, no caso trancando a pauta desta casa, em sua Lei Federal a condição a Lei N° 8.443 de 16 de Julho de 1962 no qual em seu artigo 1° no seu inciso 7° fala emitir no termo do paragrafo 2° do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

artigo 33 da constituição Federal, parecer prévio sobre as contas de governo de território Federal no prazo de 60 dias a contar do seu recebimento na forma estabelecida do regimento interno, mas respeito essa casa esse parlamento como sempre respeitei, mantenho a decisão soberana mais é uma opinião particular deste vereador, que não cabe devido ao regimento interno por essa matéria constitucional, em que sentido essas contas desde o dia 20 de Maio, já foi exaurido todos os prazos e no nosso regimento interno é bem claro que no prazo de 10 dias distribuídos nesta casa, como vossa excelência fez correto sempre obedecendo a Lei, na qual todos nós tivemos a oportunidade de analisar e apreciar as contas, no entanto com todo respeito acompanhando outro parlamento hoje não vai ser votado um projeto de Lei no qual podemos pedir vista por ser uma matéria constitucional, hoje é um parecer de uma comissão inicial, eu particularmente com todo respeito a está casa, eu nunca vi pedido de vista em parecer de comissão, ainda exaurido o prazo de 60 dias no qual o prazo é de 60 dias corridos, na qual nós todos tivemos oportunidade para analisar, apreciar eu particularmente acompanho um pouco o trabalho das comissões, interagi sobre as contas do município, mais é um entendimento meu presidente, vou manter sempre respeito a essa casa sei da conduta correta que essa casa sempre teve com a população de Santo Antonio, mas eu particularmente são vários entendimentos, cada advogado tem seu entendimento, Dr Roosevelt tem o seu sou curioso consultei mais 3 advogados, foram entendimentos diferentes mas respeito o entendimento de cada um dos advogados no qual eu conversei, porque tenho certeza que estudam pra isso, tem conhecimento a fundo do que estão fazendo no legislativo para que nós podemos trabalhar de forma correta e justo a favor da população de Santo Antonio, mais é apenas um entendimento meu presidente, eu acredito que não cabe mais o pedido de vista por matéria já esta exaurida nesta casa e sobre estada qualquer matéria trancando a pauta desta casa, do mais obrigado vereadores. O Presidente diz ao nobre vereador que em respeito ao posicionamento de vossa excelência, esta presidência tem ciência que tem vários entendimentos jurídicos, nessa questão porem eu tenho um assessoria jurídica que a quem eu tenho sempre me pautar, então eu respeito o posicionamento de vossa excelência, mas tenho que acatar aqui, me dirigir aqui dentro desta casa, a condução dos trabalhos pela minha assessoria jurídica, se houver alguma discordância em relação a minha assessoria ai cabe outros questionamentos não aqui mas na justiça. Haja vista também que a outra aqui foi a uns dias atrás foi analisado outra conta e também outro pedido de vista, todos os senhores foram favoráveis, então assim também não vou decidir isso sozinho, meu papel aqui é cumprir rito, é pautar a matéria e vou colocar a deliberação pelo plenário o que a maioria decidir é isso que a presidência acata. Então como houve o pedido de vista do vereador Rafael Lima eu vou colocar em votação o pedido e ai vossas excelências que decidem a maioria, no caso de empate eu deliberarei. O Presidente coloca em votação o pedido de vista do Vereador Rafael Lima. Em votação... Em discussão... Aqueles que aprovam com o pedido de vista permaneçam como se encontram e os contrários se manifestam. O presidente diz que antes de manifestar o posicionamento, já vai adiantando que tomarei este posicionamento hoje porem se na próxima sessão houver a mesma situação eu deliberarei pela votação, vou conceder o pedido de vista do vereador Rafael Lima, porem na próxima sessão se houver empate novamente eu vou deliberar para votação porque eu também tenho e carrego a responsabilidade de conduzir esta casa e sei da necessidade das pautas, dos projetos que precisam tramitar nesta casa. Então eu seria muito não sei nem a palavra certa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

pra usar pra isso, de segurar da minha parte isso aqui, eu sempre deixei claro meu posicionamento, minha condução aqui, vossas excelências sabem, então delibero pelo pedido de vista do vereador Rafael Lima mas já adiantando pra ambos dos lados se houver empate na próxima sessão eu vou deliberar pela votação, tendo em vista pelo pedido de vista. Não havendo nada mais a se tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, convocando os Senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 23/08/2022 no horário regimental, muito obrigado e tenham todos uma Boa Noite.

23 / 08 / 2022
Aprovada

Rômulo Q. Neves

Ver. Rômulo Queiroz das Neves - PV
Presidente

Ney Macário da Silva

Ver. Ney Macário da Silva - PDT
1º Secretário